



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI 3475/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVADO
Em 29/11/2021
Presidente da Câmara

Comissão de Orçamento, Finanças e Avaliação.
Em 29/11/2021
Presidente da Câmara

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -É aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 355,720,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte reais), conforme classificação a seguir:

03.01.04.122.11032.017 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Administração
4.4.90.52.00.00.00-931-8 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 01
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

03.02.04.122.11012.020 Manutenção e conservação de prédios de uso administrativo
3.3.90.30.00.00.00-971-7 MATERIAL DE CONSUMO – 01
R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

05.02.20.605.01192.028 Manutenção e expansão de redes de água potável
3.3.90.30.00.00.00-5330-9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 01
R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

05.03.20.606.11022.033 Conserv. de máq., equip. e impl. de uso da Sec. da Agricultura
3.3.90.30.00.00.00-4203-0 MATERIAL DE CONSUMO – 01
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

06.02.26.782.01702.040 Serv. De abertura, consev. E obras de melhoria em estradas vicinais
3.3.90.30.00.00.00-1430-3 MATERIAL DE CONSUMO – 01
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

07.01.12.361.11022.056 Manut., conserv. e rest. de veículos de Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00-4287-0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 1100
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

07.01.12.361.00892.062 Manutenção e fornecimento de merenda escolar
3.3.90.30.00.00.00-6299-5 MATERIAL DE CONSUMO – 1050
R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)

08.01.10.122.10032.078 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Saúde
3.3.90.35.00.00.00-8818-8 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 40
R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

08.01.10.301.00622.080 Manutenção do Programa Saúde da Família
3.3.90.34.00.00.00-8651-7 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO-40
R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



08.01.10.301.11022.084 Manut. e conserv. dos veículos de uso exclusivo da Sec. De Saúde
3.3.90.30.00.00.OO-4335-4 MATERIAL DE CONSUMO – 40
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08.01.10.301.00692.100 Aquisição, distribuição e controle de medicamentos à população
3.3.90.32.00.00.OO-3722-2 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 40
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

08.01.10.301.11012.082 Ampl., rem.. e conserv. de prédios de uso da Sec. de Saúde
3.3.90.30.00.00.OO-1925-9 MATERIAL DE CONSUMO – 4500
R\$ 3.000,00 (três mil reais)
3.3.90.39.00.00.OO-1929-1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 4500
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08.01.10.302.00672.086 Manutenção dos serviços de assistência médica, ambulatorial e outros
4.4.90.52.00.00.OO-2467-8 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 40
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
4.4.90.52.00.00.OO-2467-8 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 4500/0
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

08.01.10.302.00672.087 Manutenção dos serviços de auxílio e transporte de pessoas
3.3.90.48.00.00.OO-2493-7 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA – 01
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

09.02.25.752.011472.123 Manutenção dos serviços de iluminação pública
3.3.90.39.00.00.OO-1756-6 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 01
R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação do exercício na fonte ASPS (40) no valor de R\$ 92.000,00, R\$ 4.620,00 na fonte PNAE (1050), R\$ 17.000,00 na fonte ATENÇÃO BÁSICA (4500/0), R\$ 15.000,00 no TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL (1500) e as reduções orçamentárias a seguir relacionadas:

03.01.04.122.11032.017 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Administração
3.3.90.35.00.00.OO-7881-6 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 01
R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00.OO-8176-0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – 01
R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

08.01.10.301.00612.079 Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00.OO-4855-0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL – 40
R\$ 10.340,00 (dez mil trezentos e quarenta reais)
3.3.90.14.00.00.OO-7495-0 DIÁRIAS – CIVIL – 40
R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
3.3.90.33.00.00.OO-2366-3 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 40
R\$ 700,00 (setecentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



3.3.90.39.00.00.00-3492-4 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – 40
R\$ 700,00 (setecentos reais)

08.01.10.302.00672.086 Manutenção dos serviços de assistência médica, ambulatorial e outros
3.1.90.11.00.00.00-2433-3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL – 40
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08.01.10.302.00670.016 Apoio financeiro a entidade médico/hospitalar
3.3.50.43.00.00.00-2418-0 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 40
R\$ 32.260,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta reais)

08.01.10.305.00702.096 Manutenção das atividades de Vigilância Ambiental
3.3.90.14.00.00.00-6917-5 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL – 40
R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
3.3.90.30.00.00.00-6918-3 MATERIAL DE CONSUMO - 40
R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
3.3.90.32.00.00.00-6919-1 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 40
R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
3.3.90.33.00.00.00-6920-5 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 40
R\$ 700,00 (setecentos reais)
3.3.90.39.00.00.00-6921-3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 40
R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
3.3.90.46.00.00.00-6922-1 AUXÍLIO ALIMENTÇÃO - 40
R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
4.4.90.52.00.00.00-6927-2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 40
R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

08.01.10.301.10032.018 Programa "Movimenta Jacutinga"
3.3.90.30.00.00.00-8430-1 MATERIAL DE CONSUMO – 40
R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
4.4.90.51.00.00.00-8396-8 OBRAS E INSTALAÇÕES – 40
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
4.4.90.52.00.00.00-8395-0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 40
R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

09.01.22.661.00781.010 Manutenção do programa de incentivos
4.4.90.51.00.00.00-2861-4 OBRAS E INSTALAÇÕES – 01
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

09.01.22.661.00782.008' Manutenção do Fundo Municipal do Empreendedor
3.3.60.45.00.00.00-8804-8 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS – 01
R\$ 11.943,00 (onze mil novecentos e quarenta e três reais)

09.01.27.813.11012.113 Manutenção de torres retransmissoras de sinais de TV
3.3.90.30.00.00.00-2876-2 MATERIAL DE CONSUMO – 01
R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
3.3.90.39.00.00.00-2878-9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

4.4.90.52.00.00.OO-1646-2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 01

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

09.02.15.512.01102.119 Manutenção de praças, canteiros e serviços de ajardinamento
4.4.90.52.00.00.OO-7010-6 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 01
R\$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais)

09.02.15.512.01122.115 Manutenção dos serviços de limpeza pública e urbanismo
3.1.90.04.00.00.OO-7937-5 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – 01
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.1.90.11.00.00.OO-3382-0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL – 01
R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

3.1.90.13.00.00.OO-6236-7 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 01
R\$ 6.795,00 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais)

3.1.91.13.00.00.OO-5164-0 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 01
R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

4.4.90.52.00.00.OO-3400-2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 01
R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

09.03.16.482.01171.012 Desenvolvimento do programa de habitação urbana
3.3.90.48.00.00.OO-3439-8 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA – 01
R\$ 7.457,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais)

09.03.16.482.01182.135 Programa de auxílio e serviços de melhoria de unidade habitacionais
3.3.90.32.00.00.OO-7767-4 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 01
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

11.01.18.541.01212.029 Desenvolvimento de programas de reflorestamento e extrativismo
3.3.90.32.00.00.OO-3903-9 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 01
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

99.01.99.999.00210.009 Encargos gerais
3.1.91.13.00.00.OO-8666-5 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 01
R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

99.01.99.999.00210.010 Reserva de contingência
9.9.99.99.00.00.OO-6060-7 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS- 01
R\$ 6.935,00 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Encaminho projeto de Lei em anexo que trata de suplementações orçamentárias em áreas prioritárias e de interesse público.

Na secretaria da administração os recursos são para aquisição de novos equipamentos e manutenção de prédios; na secretaria da agricultura os recursos são para sequência de convênio com as comunidades para manter poços artesianos e também manutenção de equipamentos agrícolas e rodoviários; em obras os recursos são para manutenção de estradas vicinais; para educação merenda escolar com recursos do FNDE e atividades de transporte escolar; em saúde os recursos são para aquisição de medicamentos, manutenção de veículos, equipamentos e outras atividades de rotina; na expansão econômica os recursos são para manutenção da iluminação pública.

São dotações de uso diário, que ajustamos para melhor alocar a despesa pública, algumas de urgência, motivo pelo qual solicito pronta apreciação.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 18/11/21 Hora: 16:15

SECRETARIA DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Nº <u>3678/2021</u>	Data <u>18/11/2021</u>
---------------------	------------------------


Secretaria da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Registre-se e publique-se
Data supra


AVELINO RICARDO MENEGAZ
Secretário Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 74/2021

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 19:15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Fábio Menin Tortelli, é analisado o parecer do relator Gilnei Palavicini relativo ao Projeto de Lei nº 3475/2021, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento do Município. O parecer do relator é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhado com o voto da vice-presidente Elenir Piazza Tortelli sendo este portanto, o parecer final da comissão. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 22 de Novembro de 2021.

Fábio M. Tortelli

Fábio Menin Tortelli
Presidente

Elenir Piazza Tortelli

Elenir Piazza Tortelli
Vice-Presidente

Gilnei Palavicini

Gilnei Palavicini
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**